

## Atos

### ATO Nº 10, DE 2015

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e observada a indicação da Liderança da Bancada do Partido Democrático Trabalhista - PDT, nomeia a Deputada Constância Félix, como membro efetiva nas Comissões de Administração Pública e Relações do Trabalho e de Segurança Pública e Assuntos Penitenciários, bem como membro substituta na de Ciência, Tecnologia e Informação, em vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Olímpio Gomes.

Assembleia Legislativa, em 04 de fevereiro de 2015.

a) CHICO SARDELLI - Presidente

## Pauta

### 6 DE FEVEREIRO DE 2015 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PERÍODO ADICIONAL À 4ª SESSÃO DA 17ª LEGISLATURA

*Em pauta por 5 (cinco) sessões, para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o artigo 156 e o item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno.*

#### 1º Sessão

1 - Projeto de lei nº 7, de 2015, de autoria da deputada Constanca Felix. Dispõe sobre a instalação de bloqueadores de sinais de radiocomunicação e similares nos estabelecimentos financeiros do Estado.

2 - Moção nº 2, de 2015, de autoria do deputado Campos Machado. Apela para os Srs. membros do Senado Federal a fim de que adotem as urgentes providências objetivando a aprovação do Projeto de lei nº 554, de 2011, que normatiza a chamada "audiência de custódia", determinando prazo de 24 horas para que uma pessoa presa seja apresentada perante um Juiz de Direito competente.

#### 2ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 5, de 2015, de autoria do deputado Rogério Nogueira. Declara de utilidade pública a "Associação dos Deficientes Físicos de Salto - Adefis ", naquele Município.

2 - Projeto de lei nº 6, de 2015, de autoria do deputado Luis Carlos Gondim. Dispõe sobre a implantação do ONCO CHECK-UP obrigatório para pessoas a partir dos quarenta anos de idade no Estado.

3 - Moção nº 1, de 2015, de autoria do deputado Luis Carlos Gondim. Apela para a Sra. Presidenta da República a fim de que determine aos órgãos competentes a realização dos estudos necessários, com a devida urgência, com vistas à concessão de BOLSA NASCENTE, que seria o pagamento por serviços ambientais aos proprietários rurais e agricultores, estimulando o aumento da cobertura vegetal e a preservação e proteção dos mananciais.

#### 3ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 2, de 2015, de autoria do deputado Antonio Mentor. Regula a distribuição de sacolas plásticas para acondicionamento de mercadorias fornecidas por estabelecimentos comerciais.

2 - Projeto de lei nº 3, de 2015, de autoria do deputado Antonio Mentor. Determina a fixação de comunicados visíveis nos Cartórios de Registro de Imóveis dispondo a respectiva tabela sobre descontos para pagamentos de registro de imóvel.

3 - Projeto de lei nº 4, de 2015, de autoria do deputado Edmir Chedid. Dá a denominação de "Roberto de Moraes" ao Contorno de Charqueada, SP 191 (Irineu Penteado), naquele Município.

#### 5ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 1432, de 2014, de autoria do deputado Davi Zaia. Revoga a Lei nº 9.084, de 1995, que dispõe sobre a criação de Cooperativa de Crédito pelas Entidades de Classe dos Servidores Públicos do Estado de São Paulo.

2 - Projeto de lei nº 1433, de 2014, de autoria do deputado Celso Giglio. Determina a cobrança fracionada proporcional ao tempo utilizado, após a primeira hora, pelo estacionamento de veículos de pacientes e acompanhantes nos estabelecimentos de saúde estaduais e particulares, independente de sua administração, direta ou por concessão.

3 - Projeto de lei nº 1434, de 2014, de autoria do deputado Gerson Bittencourt. Institui a Política Estadual de Incentivo à Permanência de Jovens e Adultos no Meio Rural através da Qualificação da Oferta Educacional.

4 - Projeto de lei nº 1435, de 2014, de autoria do deputado Carlos Giannazi. Dispõe sobre a reserva de vagas para travestis, mulheres transexuais e homens transexuais nas empresas privadas que receberem incentivos fiscais do Estado.

5 - Projeto de lei nº 1436, de 2014, de autoria do deputado Beto Tricoli. Dá a denominação de "Lido Paulinetti" ao viaduto localizado no km 73 da Rodovia D. Pedro I (SP 065), em Atibaia.

6 - Projeto de lei nº 1437, de 2014, de autoria do deputado Beto Tricoli. Dá a denominação de "Trevo do Morango Élcio Donizete Spinassi" ao trevo localizado no km 77 da SP 354, Rodovia Edgard Máximo Zambotto, em Jarinu.

7 - Projeto de lei nº 1438, de 2014, de autoria do deputado Baleia Rossi. Declara de utilidade pública a "Associação de Defesa dos Direitos do Consumidor e Cidadão de Mococa - ADECON", naquele Município.

8 - Projeto de lei nº 1439, de 2014, de autoria do deputado Chico Sardelli. Dá a denominação de "Manoel Martins Ribeiro" ao trevo localizado no km 394 + 400 metros da Rodovia Deputado Leônidas Pacheco Ferreira - SP 304, entre os municípios de Borborema e Ibitinga.

9 - Projeto de lei nº 1440, de 2014, de autoria do deputado Celso Giglio. Inclui no Calendário Turístico do Estado o "Japan Matsuri - Festival da Cultura Japonesa de Osasco".

10 - Projeto de lei nº 1441, de 2014, de autoria da deputada Leci Brandão. Define o "Funk" como movimento cultural e musical de caráter popular.

11 - Projeto de lei nº 1442, de 2014, de autoria da deputada Leci Brandão. Institui o o "Dia da Umbanda".

12 - Projeto de lei nº 1443, de 2014, de autoria do deputado Gilson de Souza. Declara o Município de Franca como "Cidade da Fé".

*Em pauta por 3 (três) sessões para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o item 1 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno (Urgência).*

#### 3ª Sessão

Projeto de lei nº 1, de 2015, de autoria do Sr. Governador. Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção integral do pagamento de tarifa aos estudantes do ensino fundamental, médio e superior nos transportes públicos de passageiros, no âmbito da Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

*Em pauta por 1 (uma) sessão para conhecimento, recebimento de emendas e estudos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 2º do artigo 227 do Regimento Interno (Redação).*

Projeto de lei nº 104, de 2013, de autoria do deputado Gilmaci Santos. Institui a "Campanha Permanente de Combate a Alienação Parental" no Estado. Parecer nº 36, de 2015, de relator especial pela Comissão de Justiça e Redação.

*Em pauta por 3 (três) sessões, para conhecimento e recebimento de recursos das Sras. Deputadas e dos Srs. Deputados, de acordo com o § 1º do artigo 33 do Regimento Interno (Pauta para Recursos).*

#### 3ª Sessão

1 - Projeto de lei nº 1177, de 2011, de autoria do deputado Itamar Borges. Dá a denominação de "Miguel Yaguiui" ao viaduto localizado no km 591+885 da rodovia Euclides da Cunha - SP 320, em Urânia.

2 - Projeto de lei nº 1179, de 2011, de autoria do deputado Itamar Borges. Dá a denominação de "José Martins - Zé Piolho" ao viaduto localizado no km 568+760 da rodovia Euclides da Cunha - SP 320, em Estrela d'Oeste.

3 - Projeto de lei nº 1193, de 2011, de autoria do deputado Itamar Borges. Dá a denominação de "Takumi Wakabayashi" ao viaduto localizado no km 588+989 da rodovia Euclides da Cunha - SP 320, em Jales.

4 - Projeto de lei nº 189, de 2013, de autoria da deputada Analice Fernandes. Dá a denominação de "Salustiano Pupim" ao viaduto localizado no km 578 da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, em Estrela D'Oeste.

5 - Projeto de lei nº 815, de 2013, de autoria do deputado Itamar Borges. Dá a denominação de "Francisco Moyses de Menezes Machado - Chiquito Machado" ao pontilhão de retorno localizado no km 575+317m da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, em Jales.

6 - Projeto de lei nº 876, de 2013, de autoria do deputado Aldo Demarchi. Dá a denominação de "Deputado Sampaio Doria" ao viaduto localizado no km 24+900 da Rodovia Ayrton Senna - SP 070, em Guarulhos.

7 - Projeto de lei nº 147, de 2014, de autoria do deputado Itamar Borges. Dá a denominação de "Pedro Vinicius da Silva Rodrigues" à ponte localizada no km 496+380 da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, em Cosmorama.

8 - Projeto de lei nº 148, de 2014, de autoria do deputado Itamar Borges. Dá a denominação de "Maximina da Silva Marinho" ao viaduto localizado no km 494+455 da Rodovia Euclides da Cunha - SP 320, em Cosmorama.

9 - Projeto de lei nº 218, de 2014, de autoria do deputado Chico Sardelli. Dá a denominação de "Antonio Gardini" à ponte localizada sobre o rio Piedade no km 15 da Rodovia Miguel Jabur Elias - SP 479, na divisa dos municípios de Cosmorama e Américo Brasiliense.

10 - Projeto de lei nº 737, de 2014, de autoria do deputado Celso Giglio. Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 15.251, de 2013, que dá denominação à passagem rodoviária inferior que especifica.

11 - Projeto de lei nº 837, de 2014, de autoria do deputado Chico Sardelli. Dá a denominação de "GCM Vanderlei do Prado - Pitu" ao viaduto localizado no km 22,600 da Rodovia Jornalista Francisco Aguirre Proença - SP 101, em Monte Mor.

12 - Projeto de lei nº 925, de 2014, de autoria do deputado Edson Giriboni. Dá a denominação de "Complexo Viário Dona Jandyrá Pamplona de Oliveira" ao dispositivo de acesso e retorno SPD 114/332, localizado no km 114+150m da SP 332, em Campinas.

13 - Projeto de lei nº 941, de 2014, de autoria do deputado Roberto Engler. Dá a denominação de "João Pelizaro" ao trevo localizado no km 420 da Rodovia Candido Portinari - SP 334, em Cristais Paulista.

14 - Projeto de lei nº 951, de 2014, de autoria do deputado Pedro Tobias. Dá a denominação de "Sylvio de Godoy Cordeiro" ao viaduto localizado no km 112,240 da Rodovia Osni Mateus - SP 261, em Lençóis Paulista.

15 - Projeto de lei nº 953, de 2014, de autoria do deputado Roberto Moraes. Dá a denominação de "Prefeito Antonio José Pinto" ao trecho da Rodovia Marechal Rondon - SP 147 entre o km 202,774 e o km 235,769, em Anhembí.

16 - Projeto de lei nº 1108, de 2014, de autoria do deputado Chico Sardelli. Dá a denominação de "Francisco de Cillo - Chicão" ao viaduto localizado no km 134,700 da Rodovia Luiz de Queiroz (SP 304), em Santa Bárbara d'Oeste.

17 - Projeto de lei nº 1188, de 2014, de autoria do deputado João Caraméz. Dá a denominação de "Corredor Metropolitano Vereador Luiz Carlos Soldé" ao trecho do Corredor Metropolitano Itapevi/São Paulo, em Jandira.

18 - Moção nº 95, de 2014, de autoria do deputado Itamar Borges. Apela para a Sra. Presidenta da República a fim de que determine aos Ministérios competentes a adoção de providências no sentido de cancelar o convênio que repassa a conservação da Ponte Rodoferroviária ao Mato Grosso do Sul e impedir que seja implantado pedágio.

## Oradores Inscritos

### PEQUENO EXPEDIENTE - 6/02/2015

1 - MARIA LÚCIA AMARY
2 - JOSÉ ZICO PRADO
3 - ROBERTO FELÍCIO
4 - VITOR SAPIENZA
5 - REINALDO ALGUZ
6 - ENIO TATTO
7 - ITAMAR BORGES
8 - ED THOMAS
9 - GERSON BITTENCOURT
10 - ADRIANO DIOGO
11 - WELSON GASPARINI
12 - DAVI ZAIA
13 - JOÃO PAULO RILLO
14 - RAFAEL SILVA
15 - EDSON FERRARINI
16 - EDINHO SILVA
17 - CARLOS GIANNAZI
18 - ALEXANDRE DA FARMÁCIA
19 - RAMALHO DA CONSTRUÇÃO
20 - ORLANDO BOLÇONE
21 - ANTONIO MENTOR
22 - AFONSO LOBATO
23 - JOÃO CARAMEZ
24 - LUIZ CARLOS GONDIM
25 - JOOJI HATO
26 - CARLOS NEDER
27 - LUIZ CLAUDIO MARCOLINO
28 - CONSTÂNCIA FÉLIX
29 - ULISSES SALES
30 - CELSO GIGLIO
31 - ANTONIO SALIM CURIATI
32 - DILMO DOS SANTOS
33 - LUCIANO BATISTA
34 - ADILSON ROSSI
35 - MAURO BRAGATO
36 - MILTON LEITE FILHO

### GRANDE EXPEDIENTE - 6/02/2015

1 - MILTON LEITE FILHO
2 - LEANDRO KLB
3 - SARAH MUNHOZ
4 - ROQUE BARBIERE
5 - ANTONIO MENTOR
6 - ROBERTO ENGLER
7 - LUIZ MOURA
8 - CARLOS CEZAR
9 - LUIZ CARLOS GONDIM
10 - DAVI ZAIA
11 - RAMALHO DA CONSTRUÇÃO
12 - ANTONIO SALIM CURIATI
13 - FERNANDO CAPEZ
14 - BETO TRÍCOLI
15 - MARCOS MARTINS
16 - FRANCISCO CAMPOS TITO
17 - HAMILTON PEREIRA
18 - CARLOS BEZERRA JR.
19 - LECI BRANDÃO
20 - LUIZ CLAUDIO MARCOLINO
21 - PEDRO TOBIAS
22 - EDSON GIRIBONI
23 - CARLOS NEDER
24 - ENIO TATTO
25 - WELSON GASPARINI
26 - VANESSA DAMO
27 - ED THOMAS
28 - RUI FALCÃO
29 - TELMA DE SOUZA
30 - ROBERTO MORAIS
31 - EDSON FERRARINI
32 - ALEXANDRE DA FARMÁCIA
33 - GERALDO CRUZ
34 - RODRIGO MORAES
35 - CÉLIA LEÃO
36 - ORLANDO BOLÇONE
37 - JOÃO PAULO RILLO
38 - JOOJI HATO
39 - AFONSO LOBATO
40 - OSVALDO VERGINIO
41 - LUCIANO BATISTA
42 - MARIA LÚCIA AMARY
43 - EDINHO SILVA
44 - CARLOS GIANNAZI
45 - DILMO DOS SANTOS
46 - ADRIANO DIOGO
47 - SEBASTIÃO SANTOS
48 - ADILSON ROSSI
49 - CELSO GIGLIO
50 - ANDRÉ SOARES
51 - BETH SAHÃO
52 - GERSON BITTENCOURT
53 - ALENCAR SANTANA BRAGA
54 - RITA PASSOS
55 - ROBERTO MASSAFERA
56 - JOSÉ ZICO PRADO
57 - REINALDO ALGUZ
58 - RAFAEL SILVA
59 - DILADOR BORGES
60 - JOÃO CARAMEZ
61 - JOSÉ BITTENCOURT
62 - CONSTÂNCIA FÉLIX
63 - ALDO DEMARCHI
64 - ULISSES SALES
65 - UEBE REZECK
66 - ITAMAR BORGES
67 - ROBERTO FELÍCIO
68 - MARCOS NEVES
69 - VITOR SAPIENZA

## Expediente

### 5 DE FEVEREIRO DE 2015 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PERÍODO ADICIONAL À 4ª SESSÃO DA 17ª LEGISLATURA

### OFÍCIOS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO
Nº 2739/2014, comunica a celebração de convênio com o município de Garça, Rel. nº 000127/2015
Nº 2573/2014, comunica a celebração de convênio com a Associação Comunitária Habitacional Vargem Grande, Rel. nº 000181/2015

Nº 2695/2014, comunica a celebração de convênio com a Igreja Apostólica Vida Viva em Cristo, Rel. nº 000198/2015

Nº 2241/2014, comunica a celebração de convênio com a Associação Cultural Nossa Senhora, Rel. nº 000250/2015

Nº 2241/2014, comunica a celebração de convênio com a Associação Cultural Nossa Senhora, Rel. nº 000250/2015

Nº 2692/2014, comunica a celebração de convênio com a Associação Educar para a Vida, Rel. nº 000263/2015

Nº 2670/2014, comunica a celebração de convênio com a Associação Beneficente Juventude Evangélica Unidas por São Paulo, Rel. nº 000264/2015

Nº 2848/2014, comunica a celebração de convênio com o Instituto Criança Cidadã, Rel. nº 000274/2015

Nº 2767/2014, comunica a celebração de convênio com o município de Boituva, Rel. nº 000276/2015

Nº 2723/2014, comunica a celebração de convênio com o município de Diadema, Rel. nº 000277/2015

Nº 2721/2014, comunica a celebração de convênio com o município de Murrutinga do Sul, Rel. nº 000289/2015

Nº 2698/2014, comunica a celebração de convênio com a Igreja Apóstólica Vida Viva em Cristo, Rel. nº 000314/2015

Nº 2699/2014, comunica a celebração de convênio com o CETAF, Rel. nº 000315/2015

Nº 2687/2014, comunica a celebração de convênio com a Sociedade Amigos do Parque São Rafael, Rel. nº 000318/2015

Nº 2697/2014, comunica a celebração de convênio com a Associação dos Moradores da Zona Norte e Adjacência, Rel. nº 000320/2015

Nº 2688/2014, encaminha cópia do convênio celebrado com a Associação dos Moradors da Zona Norte e Adjacência, Rel. nº 000321/2015

Nº 2691/2014, encaminha cópia do convênio celebrado com a Associação Educar para a Vida, Rel. nº 000328/2015

#### MINISTÉRIOS

Nº 24/2015, da Ciência, Tecnologia e Inovação, encaminha cópia do convênio celebrado com a Fundação de Amparo e Pesquisa do Estado de SP, Rel. nº 000332/2015

Nº 27/2015, da Ciência, Tecnologia e Inovação, encaminha cópia do convênio celebrado com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de SP, Rel. nº 000333/2015

#### SECRETARIAS DE ESTADO

Nº 85/2015, do Meio Ambiente, comunica a celebração de convênio com o SENAC, Rel. nº 000202/2015

Nº 43/2015, do Meio Ambiente, encaminha relação de convênios firmados no ano de 2014, Rel. nº 000239/2015

Nº 03/2015, da Habitação, comunica alterações em convênios celebrados com diversas entidades, Rel. nº 000342/2015

Nº 309/2015, da Habitação, comunica a celebração de convênios com diversos municípios, Rel. nº 000345/2015

Nº 05/2015, de Agricultura e Abastecimento, encaminha relação de convênios celebrados entre agosto e dezembro/2014, Rel. nº 000353/2015

Nº 06/2015, de Agricultura e Abastecimento, encaminha cópia do convênio celebrado com a APA - Associação Paulista de Avicultura, Rel. nº 000354/2015

Nº 11/2015, do Meio Ambiente, comunica a celebração de convênios com diversas entidades, Rel. nº 000358/2015

Nº 3057/2014, da Justiça e da Defesa da Cidadania, encaminha cópia do convênio celebrado com o Museu a Céu Aberto - Cultura, Ecologia e Desenvolvimento, Rel. nº 000377/2015

Nº 3055/2014, da Justiça e da Defesa da Cidadania, comunica a celebração de convênios com diversas entidades, Rel. nº 000385/2015

### OFÍCIO

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 78, § 1º, da XIV CRI, indico à Mesa, por intermédio de Vossa Excelência, a Deputada abaixo relacionada para Vice-Líder da Bancada do Partido Democrático Trabalhista (PDT):

Deputada Constância Félix

Sala das Sessões, em 04/02/15.

a) Rafael Silva – Líder do PDT

### MENSAGENS DE VETO DO GOVERNADOR

#### VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 114, DE 2013

**Mensagem A-nº 014/2015, do Senhor Governador do Estado**
São Paulo, 5 de fevereiro de 2015
Senhor Presidente

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência, para os devidos fins, que, nos termos do artigo 28, § 1º, combinado com o artigo 47, inciso IV, da Constituição do Estado, resolvo vetar, totalmente, o Projeto de lei nº 114, de 2013, aprovado por essa nobre Assembleia, conforme Autógrafo nº 30.981.

De iniciativa parlamentar, a propositura autoriza o Poder Executivo a fazer constar em todos os editais de licitação de obras públicas e em todos os contratos diretos e indiretos realizados com o mesmo fim, promovidos pela Administração Pública estadual, cláusula que traga a exigência de que a empresa contratada reserve 5% (cinco por cento) das vagas de emprego na área de construção de obras públicas e prestação de serviços, para os mesmos fins, para presos em regime de cumprimento de pena semiaberto e egressos do Sistema Penitenciário, desde que a reserva seja compatível com o exercício das funções objeto dos contratos.

Sem embargo dos elevados designios do Legislador, realçados na justificativa que acompanha a proposta, vejo-me compelido a negar sanção ao projeto, pelas razões que passo a expor. Compete privativamente à União legislar sobre normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no artigo 37, inciso XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do artigo 173, § 1º, inciso III, todos da Constituição Federal.

Nesta seara, lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas vinculados à matéria (artigo 22, inciso XXVII, e parágrafo único, CF), o que não subtrai dos Estados a competência para legislar sobre a aplicação das referidas normas gerais.

A Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, estabelece que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração (artigo 3º).

Em sintonia com a legislação federal, a Lei paulista nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, que dispõe sobre o estatuto jurídico das licitações e contratos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações, concessões e locações no âmbito da Administração Pública Centralizada e Autárquica, veda a inclusão nos atos de convocação, de cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do procedimento licitatório (artigo 3º, § 1º, item 1).

Ao obrigar a Administração Pública a fazer constar dos editais de licitação a exigência de que a empresa contratada reserve 5% (cinco por cento) das vagas de emprego, na área de construção de obras públicas e prestação de serviços, para presos em regime de cumprimento de pena semiaberto e egressos do Sistema Penitenciário, a propositura em tela apresenta-se em conflito com as diretrizes constitucionais e legais apontadas.

Trata-se do estabelecimento de condição específica de participação no procedimento licitatório, na medida em que a exigência de contratação deverá constar do respectivo edital e alcançar, como destinatários, todos os interessados em contratar com a Administração Pública estadual. A medida seria admissível, tão somente, se a exigência pudesse ser classificada como elemento de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento do objeto do contrato.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar situações análogas, detectou afronta ao artigo 37, inciso XXI, da Carta Maior na inclusão, em licitações, de exigências sem pertinência com a garantia do cumprimento do contrato objeto do certame, só admitindo critérios de diferenciação na medida em que tenham a finalidade de assegurar a execução do contrato licitado (RE nº 210.721/SP e ADI nº 3.670/DF).

Por outro lado, em face do que dispõem os artigos 1º, inciso IV, e 170, “caput”, da Constituição Federal - fontes do princípio da livre iniciativa -, cumpre ressaltar que a prescrição objeto da proposta implica descabida intervenção estatal na liberdade de contratar e possibilita interferência da Administração Pública na relação jurídica que a empresa contratada irá estabelecer com terceiros, seus futuros empregados, sem que isso decorra de qualificação técnico-profissional para melhor garantir a execução do objeto licitado. Referidas disposições constitucionais federais, por consequência, encontram-se violadas.

Por fim, destaco que o teor autorizativo do projeto está em desconpasso com a jurisprudência da Suprema Corte, que firmou entendimento no sentido de que o caráter meramente autorizativo da lei não tem por si só o condão de elidir o vício de inconstitucionalidade (ADI nº 2.367).

Expostos os motivos que fundamentam o veto total que oponho ao Projeto de lei nº 114, de 2013, devolvo o assunto ao reexame dessa ilustre Assembleia.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração.

Geraldo Alckmin

GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Chico Sardelli, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.